



Associação dos Advogados de Macau
澳門律師公會

27º EXAME FINAL DE ESTÁGIO

Avaliação escrita – parte I

15 de Setembro de 2018

CONSELHOS:

- A. **LEIA ATENTAMENTE TODO O ENUNCIADO ANTES DE INICIAR O SEU EXAME E FAÇA A GESTÃO DO TEMPO DE QUE DISPÕE EM FUNÇÃO DE CADA QUESTÃO.**
- B. **LEMBRE-SE DE QUE NA PROFISSÃO DE ADVOGADO NÃO HÁ CERTEZAS NEM RESPOSTAS CERTAS OU ERRADAS. A FUNDAMENTAÇÃO DAS RESPOSTAS É TÃO OU MAIS IMPORTANTE DO QUE A OPÇÃO TOMADA PARA CADA QUESTÃO.**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

(5 valores)

A **Sociedade Lugar Dourado e Encantador, Limitada** intentou um procedimento cautelar especificado de resituição provisória da posse de um imóvel, sito em Macau, porquanto algumas pessoas ligadas à antiga proprietária, **Sociedade Comercial Machadas, Limitada**, entraram, num Domingo à noite, com esbulho violento no referido imóvel, tendo procedido à mudança das fechaduras e afixado anúncios onde se arrogava que a referida sociedade era proprietária legítima do imóvel.

A sociedade **Sociedade Comercial Machadas, Limitada** não foi ouvida antes do decretamento da providência e o Tribunal marcou audiência para inquirição das testemunhas da Requerente tendo decretado a providência e ordenado a **Sociedade Comercial Machadas, Limitada** a deixar o imóvel no prazo de 5 dias.

1. **A Sociedade Comercial Machadas Limitada é sua Cliente. Qual o mecanismo processual que utilizaria para impugnar o despacho que decretou providência de Restituição Provisória da Posse? Fundamente a sua resposta com recurso às normas legais aplicáveis.**

Na sequência do decretamento e da audição das testemunhas da sua Cliente, o Mmo. Juiz manteve, através de despacho, a providência cautelar anteriormente decretada.

- 2. Qual o mecanismo processual que utilizaria para impugnar o despacho que confirmou o decretamento da providência cautelar de Restituição Provisória da Posse? Fundamente a resposta com as normas aplicáveis e prepare um requerimento de recurso, indicando qual a espécie e efeito do mesmo que pretende que o Mmo. Juiz venha a fixar.**

Apresentado o requerimento de recurso do despacho que decretou a restituição provisória da posse à **Sociedade Lugar Dourado e Encantador**, o Mmo. Juiz admitiu o recurso, tendo-lhe atribuído, nos termos dos artigos 601º, n.º 1 alínea a), 603º e 607º n.º 1 do Código de Processo Civil, subida imediata, nos próprios autos e com efeito suspensivo.

- 3. O regime fixado pelo Mmo. Juiz cumpre os requisitos legais do Código do Processo Civil? Fundamente a sua resposta com as normas aplicáveis.**
- 4. Não se conformando com o despacho que fixou a espécie e o efeito do recurso, qual o mecanismo processual de que dispõe a Sociedade Lugar Dourado e Encantador, Limitada para impugnar essa decisão? Indique quais os fundamentos legais de que lançaria mão se representasse a Sociedade Lugar Dourado e Encantador, Limitada para impugnar e qual a peça processual em que tal impugnação pode ter lugar, bem como o prazo para o fazer.**

DIREITO CIVIL

(4 valores)

A sociedade **Coloane – Representações e Comércio Geral, Limitada** (dona da obra) celebrou um contrato de empreitada com a sociedade **Fonte do Lilau Construções, Limitada** (empreiteira) para a construção de um armazém sito na Calçada do Quartel em Coloane.

O prazo para a conclusão da obra foi fixado em 2 anos.

O contrato de empreitada não previa qualquer cláusula penal nem nenhum mecanismo de compensação em caso de incumprimento das partes.

A obra foi entregue no prazo indicado tendo a dona da obra cumprido com todas as obrigações.

Passados 6 meses, a dona da obra verificou que existiam fissuras no pavimento e, bem assim, que os canos de abastecimento de água das casas de banho rebentaram.

- 1. A dona da obra contactou-o para que a representasse nessa questão. Qual o seu conselho? Indique as normas legais em que funda a sua resposta.**

Depois de várias trocas de correspondência entre os mandatários, as partes não chegaram a acordo, sendo a única solução possível a resolução do contrato por parte da dona da obra.

- 2. Como e quando se efectiva a resolução do contrato de empreitada por parte do dono da obra e qual o prazo para o dono da obra exercer esse direito?**

DIREITO COMERCIAL

(6 valores)

A pretendendo constituir uma sociedade por quotas, mas não querendo aparecer como sócio, pediu a **B** e a **C** que a constituíssem, tendo todos os encargos com a constituição da sociedade, assim como a realização das entradas de **B** e **C** sido suportados por **A**. A sociedade foi constituída com o capital social mínimo possível por lei. Em virtude disso, a sociedade não dispunha de fundos necessários para desenvolver a sua actividade, tendo **A** emprestado à sociedade os fundos necessários para o efeito em várias ocasiões. Em momento subsequente à concessão dos empréstimos à sociedade **A**, tendo desaparecido as circunstâncias que justificaram a sua decisão de constituir a sociedade por intermédio de **B** e **C**, adquiriu as quotas destes, tornando-se sócio único da sociedade. Entretanto, as dificuldades da sociedade agravaram-se, tendo a mesma caído em situação de insolvência. Perante a situação, **A** obteve da sociedade o reembolso dos empréstimos que lhe havia concedido, antes de se ter tornado sócio único da sociedade. A sociedade veio a ser declarada falida, e agora o administrador da massa falida, a solicitação dos credores insatisfeitos, pretende responsabilizar **A**.

1. Quid Iuris?

NOTARIADO E REGISTOS

(5 valores)

Fernando Ho é casado com **Rebecca Ho** desde 2001, tendo adoptado o regime de bens supletivo então em vigor. Em Julho deste ano, o Fernando recebeu uma proposta pelo seu apartamento no último andar do Bidonville e decidiu vender o mesmo sem consultar a Rebecca, que se encontra no Canadá a preparar o doutoramento.

Sucede que para a instrução da outorga da escritura (a celebrar no dia 20 de Agosto de 2018), o **Fernando**, que adquiriu o andar no estado de casado com Rebecca, declarou como sua residência o próprio andar no Bidonville. Face a esta declaração, o Notário Privado encarregue do processo recusou-se a celebrar a escritura sem a outorga de **Rebecca Ho**, tendo invocado que o acto era nulo por falta de consentimento conjugal.

Fernando, conhecido pela sua teimosia e seus contactos, levou o processo para um Cartório Público, onde celebrou a escritura nesse próprio dia.

Face a esta narrativa, colocam-se as seguintes questões:

- 1. A escritura em causa, de compra e venda, pode ou não ser celebrada apenas por Fernando Ho, como proprietário, sem a outorga da esposa, Rebecca Ho?**
- 2. A escritura de compra e venda celebrada (ie., apenas por Fernando Ho) é susceptível de ser registada na competente Conservatória do Registo Predial? A ser possível, em que termos deve ser lavrado o registo?**
- 3. O Notário Privado tinha fundamento legal para recusar a celebração da escritura? E esteve correcta a qualificação (do acto como nulo) pelo mesmo feita?**

- 4. Caso o Fernando a contactasse, poderia a Rebecca Ho prestar consentimento (se necessário) no Canadá, sem se deslocar a Macau? E poderia o mesmo ser apresentado directamente a registo?**

Nas suas respostas discrimine as normas legais que justificam a resposta dada e fundamente a sua aplicação em concreto.

BOA SORTE!!